



RELATÓRIO DA COMISSÃO:
Sub-Comissão II
Finanças II



Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº CXIII



Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 27/03/2008

Quanto ao documento 94 enviado pelo
Sínodo Leste de Minas

Ementa: Pedido de Ação conjunta sobre cobrança indevida de CPMF


Considerando:

Que a legislação sobre o assunto foi modificada sendo que a CPMF não é mais cobrada.


A CE SC-IPB-2008 RESOLVE:

Considerar o documento prejudicado.


Sala das Sessões, 25 de março de 2008




Rev. Cilas Cunha de Menezes
Relator




Pb. Airton Costa de Sousa
Vice-relator



Rev. Marcelo B. Silva
Membro



Rev. Fernando de Almeida
Membro



Rev. Isauro Carriel
Membro

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Sinodo Leste de Minas – Presbitério Leste de Minas

Ementa:

Pedido de ação conjunta sobre cobrança indevida de CPMF

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº094

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: / /2008



**SÍNODO
LESTE DE
MINAS-SLM**

Organizado em
29 de junho de 1991

Presbitérios

1. LESTE DE MINAS
PLMN
2. VALE DO MANHUAÇU
PRVM
3. VALE DO CAPARAÓ
PRVC
4. JUIZ DE FORA
PJFF
5. ZONA DA MATA NORTE
PZMN

Diretoria do SLM

Biênio 2007-2009

Presidente

Pb. Alexandre Henrique
Morais de Almeida

Vice-Presidente

Rev. Idemar de Oliveira
Berbert

Secretário Executivo

Rev. Anderson Sathler

1º Secretário

Pb. Adiel Horst de Oliveira

2º Secretário

Rev. José Nicodemos
Pinheiro Júnior

Tesoureiro

Rev. Donizetti Amado
Sant'Ana

SE/SLM - Ofício: 024 - 2008

Manhuaçu, 20 de fevereiro de 2008.

À
Comissão Executiva do SC/IPB


Assunto: Encaminhamento de Documentos

Graça e Paz,

Encaminho a esta douta Comissão Executiva/IPB, conforme resolução do Sínodo Leste de Minas, reunido ordinariamente nos dias 06 e 07 de julho de 2007, na 1ª IP de Juiz de Fora, os seguintes documentos que seguem em anexo:

1. Nomes e Currículos dos indicados para a JURET-BH (REENCAMINHAMENTO)
2. Consulta sobre decisão do SC-IPB-2006 - Doc. CXXXIV ;
3. Pedido de ação conjunta sobre cobrança indevida de CPME.
4. Pedido de revisão de matéria sobre "Nova Categoria de Pastores";
5. Proposta de ação para fortalecimento das Sociedades Internas junto aos Seminários.

Rogo as mais ricas bênçãos de Deus sobre a CE/IPB e despeço-me fraternalmente em Cristo Jesus, Senhor e Cabeça da Igreja, augurando uma reunião de paz, progresso e decisões abençoadoras.


Rev. Anderson Sathler
Secretário Executivo do SLM
Fones: (33) 3331.3884 / 9921.5545
E-mail: adsathler@yahoo.com.br

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
SÍNODO LESTE DE MINAS

9ª Reunião Ordinária

SINODO LESTE DE MINAS

Doc. nº

248

Destino

AZULAS E ANEXOS

Data

07.10.2007

(Presidente)

Relatórios:

Relatório Parcial da
Comissão de Legislação e Justiça I

Quanto ao documento nº. 10 (dez).

Pedido de ação conjunta contra a Receita Federal referente a Ação indevida de cobrança de CPMF das igrejas, oriundo do PRVM.

O SLM resolve:

Atender ao pedido e encaminhar à CE/SC/IPB, sugerindo o estudo da matéria para orientação das igrejas e concílios da IPB.

Ala das sessões

Juiz de Fora, 07 de julho de 2007

A Comissão.

Rev. Ildemar de Oliveira Berbert

Ph. José Augusto Filho

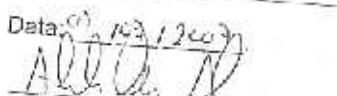
Ph. Sebastião Aparecido da Silva

Igreja Presbiteriana do Brasil
PLMN- Presb. Leste de Minas

Doc. nº 10

Destino LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA I

Data: 07/10/2007


(Presidente)

Da: SE/SLM.

À: Reunião Ordinária do SLM – Sínodo Leste de Minas 06 a 08 de Julho de 2007.

Assunto: Encaminhamento da SE/SLM – Pedido de ação conjunta contra cobrança indevida de CPME oriundo do PRVM.


Prezado Sr. Presidente e Srs. Conciliares, saudações.

Venho por meio do presente instrumento, encaminhar ao colendo Concílio, Sínodo Leste de Minas, documento recebido pela CE/SLM em sua reunião do dia 28/12/2006, oriundo do PRVM – Presbitério Vale do Manhuaçu, pedido de ação conjunta contra cobrança indevida de CPME.

Sendo tudo para o momento, despedimo-nos, e não poderíamos fazê-lo sem nos valermos da oportunidade para, mais uma vez, protestar nossa mais alta estima e distinta consideração.

Em Cristo,

Alto Jequitibá, 24/01/2007.


Rev. Carlos Rodrigues Alves Neto
1º Secretário (interinamente na SE)

Manhuaçu, 20 de Dezembro de 2006.

Ao Colendo
Sínodo Leste de Minas – SLM

Ref.: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO ORIUNDO DA XXª RO/PRVM
Ementa: Pedido de Ação Conjunta contra cobrança indevida de CPMF

Diletos irmãos,

Na qualidade de Secretário Executivo, venho por meio desta, encaminhar ao conspícuo concílio documento recebido pelo PRVM em sua XXª Reunião Ordinária, nos dias 14, 15 e 16 de Dezembro de 2006, no templo da IP Nova Cidade, em Ipanema, oriundo do Conselho da IP Reduto, solicitando ação conjunta da IPB, junto a Receita Federal, em tomada de posição ao que se refere à cobrança indevida do CPMF.

Sendo só o que me cumpre para o momento, rogamos a Deus as mais profusas bênçãos de nosso Pai Celeste sobre o preclaro Sínodo, em todas as suas atividades, aguardando deferimento,

No Temor de Cristo,



Rev. Alberto Henrique Stauffer Sperber
Secretário Executivo do PRVM
Telefone: (33) 3331-5132 / 3331-8300
e-mail: rev.alberto@terra.com.br



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Sínodo Leste de Minas

Presbitério Vale do Manhuaçu - PRVM

Reunião

Ordinária

Doc. Nº. 54

Destino: H. ...

Data: 15/02/06

[Signature]
(Presidente)

ANO _____

RELATÓRIO

ASSUNTO: Relatório parcial da
Comissão de Legislação e Justiça

Quanto ao doc. 21 - Pedido de ação
conjunta contra cobrança indevida de CPMF,
o PRVM resolve:

Tornar conhecimento e enviar ao Sínodo
Leste de Minas a luz do art. 63.

Sala das sessões
Sábado 15/02/06

A comissão:

[Signature]
Conselho Regional do Leste
Márcio Antonio Guimarães
[Signature]
Maxwell Rodrigues Andrade
[Signature]
Rafael ...
Lincoln de ...
Carlos ...
[Signature]

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Manhuaçu, 13 de Dezembro de 2006.

Ao
Preclaro
PRVM - Presbitério Vale do Manhuaçu

Referência: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO
Assunto: **Pedido de ação conjunta contra a cobrança indevida da CPME**

Na qualidade de secretário executivo do PRVM, encaminho a esta plenária para os devidos fins e efeitos, documento proveniente do Conselho da IP Reduto, referente a solicitação de envio aos concílios superiores pedido de ação conjunta em nome da IPB contra a cobrança indevida do CPME, recebido pela CE/PRVM em 28/04/2006.

Sendo só o que me cumpre para o momento, aguardando deferimento,

No Temor de Cristo


Rev. Alberto Henrique Stauffer Sperber
SE/PRVM



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

IGREJA PRESBITERIANA DE REDUTO

Rua São João Batista s/n – Centro – Reduto, MG Cep: 36920-000
Rev. Irineu de Azevedo (33) 3378 – 4112 Casa Pastoral
E-mail: irineuazevedo@hotmail.com

“mas recebereis poder, ao descer sobre vós o Espírito Santo, e sereis minhas testemunhas tanto em Jerusalém como em toda a Judéia e Samaria e até aos confins da terra.” Atos 1:8

Ao Presbitério Vale do Manhuaçu, nesta.

O Conselho da Igreja Presbiteriana de Reduto, reunido em 22 de abril de 2006 resolveu solicitar deste amado Concílio, que envie aos concílios superiores, conforme CI/IPB artigo 63, pedido de ação conjunta em nome das Igrejas Presbiterianas do Brasil, junto a Receita Federal, em tomada de posição ao que se refere à cobrança indevida do CPMF (Cobrança Provisória Mediante Movimentação Financeira), o que fere a lei 150 –VI - da Constituição Federal deste país. Esta taxa de cobrança até algum tempo estava suspensa de ser executada sobre as contas bancárias de nossas igrejas, porém, em tempo presente, ela está sendo cobrada, e isto fere a própria lei estabelecida por este país.

Sendo o que temos para o momento, e certos de vossa estimada atenção.

Rogando sobre a vida deste Concílio, dos seus Pastores e de todas as Igrejas a ele conciliadas as mais ricas bênçãos do Senhor Deus, nos despedimos em Cristo Jesus.

Reduto – MG, 28 de fevereiro de 2006.

Rev. Irineu de Azevedo
Presidente-Secretário

DPC. 01.

Encaminhado em 2.0.06 - P.R.M.

Mar 09 - 04 - 06